



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 20.1041.2013 PARA CONTRATAÇÃO DE
CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA MODALIDADE PRODUTO**

1. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

PROJETO UNESCO 914BRZ1041 – Apoio ao Desenvolvimento de Estratégias de Implementação do Plano Nacional de Educação no tocante às Políticas Públicas de Educação Básica.

2. UNIDADE DEMANDANTE

CGMID/DCE

3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO - VINCULAÇÃO AO PRODOC

Objetivo Imediato 4. Produzir, sistematizar e implantar materiais didáticos pedagógicos, tecnologias, conteúdos e metodologias educacionais inovadoras na Educação Básica.

Resultado 4.3. Estudos e pesquisas realizados sobre a implantação e implementação das tecnologias e metodologias educacionais inovadoras e dos respectivos impactos na educação básica.

Atividade: 4.3.2. Elaborar projetos de capacitação para a comunidade educacional sobre a implementação de tecnologias e metodologias educacionais inovadoras.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada visando o desenvolvimento de projetos de formação continuada de docentes, com o uso de tecnologias e metodologias inovadoras, nos sistemas de ensino, através de oficinas presenciais a partir dos programas de Ensino Médio produzidos pela TV Escola, nas regiões Norte, Nordeste, Sul, Sudeste e Centro-Oeste.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A TV Escola se constitui como um dos mais longevos programas do MEC. Sua finalidade, como política pública em si, é subsidiar o trabalho realizado na escola e contribuir para a melhoria da educação. O programa TV Escola integra um conjunto de ações destinado a democratizar o ensino básico e elevar a qualidade da educação brasileira. Seu projeto/atividade encontra-se incluído no Plano Plurianual de 2012/2015.

Com a edição do Decreto nº 7.480, de 16 de maio de 2011, e do Art.32, Inciso VII, da nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, reiterado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL por meio do Ofício Circular nº 94/2012/-CMLCC-Anatel, há a necessidade de ampliar o escopo da TV Escola para que o canal possa atender tanto às exigências da SEB, quanto às do Canal da Educação. As ações da TV Escola e de suas plataformas passaram a ser geridas no âmbito da Secretaria de Educação Básica deste Ministério e visam à integração de ações públicas de produção e distribuição de conteúdos educativos. Desta forma, destaca-se a urgência em transformar a TV Escola em uma televisão propriamente dita, de caráter público, que se comunica com o espectador, deixando de ser apenas um simples repositório de programas gravados para transmissão e passando a se constituir como um canal multiplataforma que integra TV, Internet e outras mídias. Seu público alvo deve ultrapassar os limites da escola, para alcançar alunos, professores e famílias, com conteúdos multimídia que permitam não apenas a atualização e a formação continuada dos professores, mas a complementação do conhecimento e a mobilização geral em favor da educação. Essas formas

de chegar ao público visam à melhoria do aprendizado e pretendem garantir igualdade de acesso a conteúdos de qualidade para todos os brasileiros, independentemente do seu grau de instrução, a condição social ou local de residência.

No intuito de oferecer aos docentes um conjunto de possibilidades de utilização dos conteúdos produzidos pela TV Escola, é necessário aumentar as ações de formação continuada de docentes da Educação Básica, de maneira a disseminar as boas propostas apresentadas nos programas do Ensino Médio e em suas plataformas: fichas pedagógicas para a utilização curricular dos programas, documentários e séries; fascículos interativos, que ampliam os conteúdos para professores e alunos; recursos multimídia, tais como animações, infográficos. Uma das ações capaz de integrar os conteúdos produzidos nas diversas plataformas é a produção de oficinas, que, após serem ministradas presencialmente, poderão ser replicadas pelos sistemas de ensino. As oficinas presenciais do Ensino Médio devem ser pensadas para trabalhar conteúdos das diversas disciplinas do currículo e projetos interdisciplinares. Para elaborar e aplicar modelos de formação continuada de professores, tais como as oficinas presenciais, se faz necessário a contratação no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica 914BRZ1041 de consultor na modalidade produto para o desenvolvimento das oficinas, nas regiões Norte, Nordeste, Sul, Sudeste e Centro-Oeste.

6. ATIVIDADES E PRODUTOS

Os documentos deverão contemplar as orientações curriculares produzidas pelo Ministério da Educação e a legislação educacional pertinente.

PRODUTO 1 – Documento técnico contendo proposta de estratégia para formulação de oficina presencial a ser desenvolvida nos sistemas de ensino com os programas para o ensino médio da TV Escola.

Atividade 1: Identificar, os parâmetros para a formulação de oficina presencial.

Atividade 2: Analisar programas *Sala de Professor* e *Acervo*, produzidos pela TV Escola, tendo como foco sua possível utilização nas oficinas.

Atividade 3: Analisar objetos educativos do Portal do Professor, BIOE e portal da TV Escola, tendo como foco sua possível utilização nas oficinas, de modo a complementar os conteúdos desenvolvidos nos programas *Sala de Professor* e *Acervo*.

Atividade 4: Exemplificar, com pelo menos duas disciplinas do currículo do ensino médio, a formulação de oficina presencial e o desenvolvimento de um projeto interdisciplinar, com os programas, objetos e atividades.

Atividade 5: Apresentar cronograma de implantação das oficinas, sendo pelo menos duas em cada região do País, no sistema estadual de ensino.

PRODUTO 2: Documento técnico contendo proposta de instrumento e metodologia de avaliação das oficinas presenciais, a ser aplicado aos professores de ensino médio, participantes.

Atividade 1: Identificar os parâmetros necessários para a elaboração da proposta de instrumento e metodologia de avaliação das oficinas presenciais que serão aplicadas aos professores de ensino médio, participantes.

Atividade 2: Elaborar a proposta de instrumento e metodologia de avaliação das oficinas presenciais.

Atividade 3: Implantar o instrumento e metodologia de avaliação nas oficinas presenciais.

PRODUTO 3: Documento técnico contendo manual de produção e aplicação das oficinas presenciais, a ser disponibilizado aos sistemas de ensino para posterior utilização regional.

Atividade 1: Identificar, os parâmetros para a formulação do manual de produção e aplicação das oficinas presenciais.

Atividade 2: Elaborar manual das oficinas, com os seguintes elementos: a) definição de espaços, atividades e cronograma; b) definição dos conteúdos a serem utilizados nas oficinas presenciais; c) avaliação das atividades.

PRODUTO 4: Documento técnico contendo estudo analítico dos resultados verificados em relação ao processo de avaliação das oficinas presenciais nas regiões Sul e Sudeste, incluindo proposta de continuidade das ações de formação nas regiões.

Atividade 1: Aplicar o instrumento e metodologia de avaliação das oficinas presenciais aos participantes regionais.

Atividade 2: Analisar a avaliação dos participantes nas oficinas presenciais.

Atividade 3: Elaborar proposta de continuidade das ações de formação na região.

PRODUTO 5: Documento técnico contendo estudo analítico dos resultados verificados em relação ao processo de avaliação das oficinas presenciais nas regiões Centro Oeste e Norte, incluindo a proposta de continuidade das ações de formação nas regiões.

Atividade 1: Aplicar o instrumento e metodologia de avaliação das oficinas aos participantes regionais.

Atividade 2: Analisar a avaliação dos participantes nas oficinas presenciais.

Atividade 3: Elaborar proposta de continuidade das ações de formação na região.

PRODUTO 6: Documento técnico contendo estudo analítico dos resultados verificados em relação ao processo de avaliação das oficinas presenciais na região Nordeste, incluindo a proposta de continuidade das ações de formação na região.

Atividade 1: Aplicar o instrumento e metodologia de avaliação das oficinas presenciais aos participantes regionais.

Atividade 2: Analisar a avaliação dos participantes nas oficinas presenciais dos participantes.

Atividade 3: Elaborar proposta de continuidade das ações de formação na região.

7. PERFIL PROFISSIONAL

Licenciatura em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC. Mestrado em qualquer área do conhecimento, preferencialmente em Educação. Experiência profissional mínima de 5 anos em atividades relacionadas ao Ensino Médio. Experiência profissional mínima de 5 anos em docência.

8. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO – 12 meses

9. VALOR TOTAL DO CONTRATO

R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

10. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica.

Os produtos devem ser entregues à Coordenação Geral de Mídias e Conteúdos Digitais – CGMID/DCE – Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo II, SALA 239, CEP: 70047900: a) 1 cópia em CD em formato PDF, b) capa com nome e código do projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data, c) 2 cópias impressas com encadernação em espiral.

Obs: o pagamento do primeiro produto será feito no mínimo 45 dias após a assinatura do contrato.

PRODUTO 1 – Documento técnico contendo proposta de estratégia para formulação de oficina presencial a ser desenvolvida nos sistemas de ensino com os programas para o ensino médio da TV Escola.	60 dias após a assinatura do contrato.	15.000,00
PRODUTO 2: Documento técnico contendo proposta de instrumento e metodologia de avaliação das oficinas presenciais, a ser aplicado aos professores de ensino médio, participantes.	100 dias após a assinatura do contrato.	9.000,00
PRODUTO 3: Documento técnico contendo manual de produção e aplicação das oficinas presenciais, a ser disponibilizado aos sistemas de ensino para posterior utilização regional.	165 dias após a assinatura do contrato.	12.000,00
PRODUTO 4: Documento técnico contendo estudo analítico dos resultados verificados em relação ao processo de avaliação das oficinas presenciais nas regiões Sul e Sudeste, incluindo proposta de continuidade das ações de formação nas regiões.	225 dias após a assinatura do contrato.	7.000,00
PRODUTO 5: Documento técnico contendo estudo analítico dos resultados verificados em relação ao processo de avaliação das oficinas presenciais nas regiões Centro Oeste e Norte, incluindo a proposta de continuidade das ações de formação nas regiões.	290 dias após a assinatura do contrato.	11.000,00
PRODUTO 6: Documento técnico contendo estudo analítico dos resultados verificados em relação ao processo de avaliação das oficinas presenciais na região Nordeste, incluindo a proposta de continuidade das ações de formação na região.	360 dias após a assinatura do contrato.	9.000,00
TOTAL GERAL		63.000,00

11. NÚMERO DE VAGAS - 1 (uma)

12. PROCESSO SELETIVO

Os interessados deverão encaminhar os currículos, conforme modelo padrão, disponível na página do MEC – www.mec.gov.br – seleção de consultores para o endereço eletrônico: ugp.seb@mec.gov.br. No campo assunto deverá constar o código do Projeto, o número do Edital e o perfil para o qual está concorrendo. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo relativo a este Termo de Referência será realizado em duas etapas: análise curricular e entrevista e será conduzida por Comissão de Seleção, composta por três servidores do Ministério da Educação. O processo seletivo será submetido à apreciação do Organismo Internacional responsável pela contratação.

1. **Análise Curricular:** serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

1.1 Formação acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Mestrado em qualquer área ligada a Educação	10 (pontos)
Doutorado em qualquer área ligada à Educação	20 (pontos)

1.2 Experiência profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 40 pontos)	PONTUAÇÃO
1 ponto por ano de experiência profissional, além do quantitativo mínimo exigido, com trabalhos relacionados ao Ensino Médio	20 (pontos)
1 ponto por ano de experiência profissional, além do quantitativo mínimo exigido, com sala de aula	20 (pontos)

2. **Entrevista:** após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes **critérios:**

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos.	8 (pontos)
Domina os assuntos relativos a área de contratação – políticas públicas educacionais, tecnologia educacional, formação continuada dos professores, programas do Ensino Médio.	22 (pontos)

14. PASSAGENS E DIÁRIAS

21 viagens (42 passagens) para todo o território nacional com uma média de três a cinco dias por viagem.

15. LOCALIDADE DE TRABALHO

Todo o território nacional

16. CABERÁ À SEB/MEC e à UNESCO

- Acompanhar as atividades dos consultores contratados.
- Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

17. CABERÁ AOS CONSULTORES CONTRATADOS

- Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam neste Termo de Referência.
- Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.
- Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo, exceto passagens e diárias.
- Efetuar a prestação de contas das passagens e diárias custeadas pelo Projeto no prazo máximo de 5 dias úteis após o término da missão.

Brasília, de _____ de 2013.

De acordo. Encaminhe-se à (nome da diretoria) para apreciação e posterior encaminhamento à Coordenação Executiva do Projeto.

Érico da Silveira

Coordenador-Geral de Mídias e Conteúdos Educativos

De acordo. Encaminhe-se ao Coordenador Executivo do Projeto para aprovação.

Monica Gardelli Franco

Diretora de Formulação de Conteúdos Educacionais

De acordo. Encaminhe-se à UGP/SEB para as providências cabíveis.

Leonardo Milhomem Rezende

Coordenador Executivo de Projetos